



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO 004/2014, CME/AP de 13 de outubro de 2014.

*Concede autorização provisória de funcionamento das
Instituições Educacionais do Sistema Municipal de
Ensino.*

O Conselho Municipal de Educação de Assunção do Piauí-PI – CME, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 9.394/1996, 10.172/2001, 11.114/2005 e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº. 18/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter provisório, o funcionamento das Instituições Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Assunção do Piauí-PI.

Art. 2º - Fixa que esta Resolução tem vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade em sessão plenária realizada em 13 de outubro de 2014.

Orlando Fausto Soares Vale
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO a resolução Nº 004/CME/Assunção do Piauí-PI. Conselho
Municipal de Educação de Assunção do Piauí-PI, 13 de outubro de 2014.

Francisca Alves Mota Bacenda
Secretária Municipal de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000

Fone: (0**86) 3367-1479

CNPJ: 04.363.352/0001 - 62

Luis Correia - Piauí



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000

Fone: (0**86) 3367-1479

CNPJ: 04.363.352/0001 - 62

Luis Correia - Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000

Fone: (0**86) 3367-1479

CNPJ: 04.363.352/0001 - 62

Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 023/2014

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Luciene de Andrade do Santos, brasileira, portadora do RG: 3.131.085 SSP-PI, CPF: 054.037.113-09, do cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Luís Correia, com lotação no gabinete da vereadora Maria do Livramento Nóbrega Brito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Outubro de 2014, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 31 de Outubro de 2014.

Francilda Maria Paz Conceição
FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO
Presidenta da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 022/2014

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Ana Cecília Araújo Silva, brasileira, portadora do RG: 3.273.622 SSP-PI, CPF: 051.609.343-67, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Luís Correia, com lotação no gabinete do vereador José Maria Silva Souza.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Novembro de 2014, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 31 de Outubro de 2014.

Francilda Maria Paz Conceição
FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO
Presidenta da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 024/2014

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Andréa Aragão Pereira, brasileira, portadora do RG: 2.642.100 SSP-PI, CPF: 015.062.243-00, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Luís Correia, com lotação no gabinete da vereadora Maria do Livramento Nóbrega Brito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Novembro de 2014, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 31 de Outubro de 2014.

Francilda Maria Paz Conceição
FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO
Presidenta da Câmara Municipal